Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


**TERMO Nº 127/2019** **R$ 34.869,00**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI E CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.382/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60, e a empresa **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 59.881.128/0001-54, com endereço sito a Rua 9 de Julho, nº 323, centro em Capão Bonito -SP, doravante denominada Contratada, representado neste ato e configurando como preposto por Gabriel Hibraim Saba filho, portador da carteira de identidade nº 14.442.238 CPF nº 056.875.618-54, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 5737/2019, doravante denominado Processo, concernente à Licitação Convite nº 30/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1 - A CONTRATADA compromete-se ao **fornecimento de mobiliário para o Pronto Atendimento Municipal Italo Santucci, situado à Rua Rui Barbosa s/nº - Centro, em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri SP**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que constitui parte integrante do presente instrumento contratual.

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **1** | 13 | UNID. | Longarina em aço, assento e encosto individuais medindo 455mm X 480mm cada, confeccionado em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, pintado pelo processo eletrostático a pó na cor cinza claro, as extremidades laterais do assento e encosto recebem acabamento com perfil metálico na mesma cor; os pés são confeccionados em chapa de alumínio tubular oblongo com espessura de 1,2mm, com sapatas niveladoras e articuláveis, revestido com pintura epóxi; entre os pés é fixado um tubo triangular transversal horizontal em aço medindo 85 mm X 1750 mm X 40 mm (AxLxP) com espessura de 1,5mm , pintado pelo processo eletrostático a pó na cor cinza claro, fixando os assento e encosto à estrutura; os braços são confeccionados em chapa de alumínio com espessura de 1,2mm e fixados junto aos pés por parafusos; os assentos e encostos recebem acabamento estofado em tecido couríssimo. Medidas aproximadas 0,80x2.40x0,68cm(AxLxP). – AZUL BIC |
| **2** | 01 | cj | **Plataforma Dupla para 4 pessoas c/painel vidro.**<br>***Plataforma Dupla Inicial:*** módulo inicial utilizado na linha corporativa sendo vendida para utilização com numero de usuários em múltiplos de quatro, formando ambientes amplos e funcionais, sendo fixado ao inicial mediante encaixe de travessas tubulares 40x30 com espessura #18 (1,2mm), aos pés centrais e o travamento dos tampos por parafusos 4,5x16 Cabeça Panela PHS JFX, aceitando em sua estrutura módulos complementos que possibilitam ampliar o numero de usuários em múltiplos de dois de acordo com a necessidade de usuários.***Tampos:*** 4 tampos Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricados através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestidos por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1600mm(L)x450mm(P)25mm(E), e 2 Tampos junção no mesmo material na medida de 1600mm(L) x 300mm(L) x 25mm(E), Totalizando a medida de conjunto de 3200mm(L) x 1200mm(P) x 750mm(A), proporcionando a cada usuário uma área útil de 1600mm(L) x 700mm(P), todas as partes com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas nas 4 faces dos tampos.***Pés Laterais:*** Confeccionados em forma de "U" em 90°, com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas nos pés para a fixação da mesma no tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso.<br>***Pé Central:*** Confeccionado em forma de "T" com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas no pé para a |

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | fixação do mesmo no tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso, almofada em chapa de aço espessura #20 (0,9mm) com dobras internas sendo a 1° a 18mm com 109° a segunda a 33mm com 162° a terceira a 510mm com 162° com recorte de 100x32mm entre a 2ª e 3ª dobra para passagem de fiação e a quarta a 33mm com 109° terminando com 18mm soldada no centro do pé *central.**Travessas:*** Confeccionadas em estrutura tubular 40x30 com espessura #18 (1,2mm) por 1359mm de comprimento com chapas de conexão soldadas na travessa para a fixação da mesma do tampo.***Calha Passa Fio:*** Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #24 (0,6mm) com três dobras de 90° para cada lado.***Caixa de Tomada:*** Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #18 (1,2mm), com três dobras a 90° para o encaixe na calha, uma segunda dobra a 120° para o melhor encaixe dos dispositivos, com estampos que possibilitam o encaixe de plug de conexão USB , plug entrada para HDMI, 3 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N, para conexão de redes de computadores e entrada VGA (tomadas e conectores não acompanham o produto), sistema de fixação nas calhas por rebites M4, na cor preta.***Tampa Caixa de Tomada:*** Tampas para as caixas de tomada confeccionada em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com sistema de abertura e fechamento por pino, com abertura frontal para a passagem dos fios para o exterior da mesa quando a caixa está fechada, com acabamento na cor preta.***Pés:*** *Ponteira regulável* tipo Octogonal com espessura de 5mm de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem, que permite o nivelamento quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ***Ponteira Plástica:*** *Ponteira para os tubos que ficam com sua parte interna exposta, com medidas exatas para o encaixe em tubo de 40 x 40, confeccionadas em um polímero termoplástico mais comumente chamado de Polipropileno (PP), com pequenas estrias para exercer pressão na parte interna do tubo, com acabamento na cor preta.****Painel divisor:*** confeccionado em vidro medindo 1300mm(L) x 250mm(A) x 8mm(E), sendo uma das faces jateado, com suporte de fixação em formato "U" com inclinação de 45° confeccionado em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e acompanha parafusos 4,5 x 14 CAB PANELA PHS JFX para fixação do suporte no tampo.<br>**ACABAMENTO:** Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Hibrida) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240 °C.<br>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.<br>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.<br>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.<br>Dimensões:.....Alt.....Larg.....Prof.<br>Externas:.....750mm.....3200mm.....1200mm |
| **2.1** | 01 | un | **Credenza Corporativa com Prateleira**<br>***Tampo:*** Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo) 25mm(E) x 1200mm(L) x 474mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.<br>***Laterais:*** Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x 709mm(L) x 452mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas.<br>***Prateleiras:*** 2 prateleiras centrais Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 574mm(L) x 410mm(P) e 2 prateleiras sendo uma em cada nicho das portas centrais Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 381mm(L) x 400mm(P), todas com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura frontal, com bordas aparentes encabeçadas., com 4 furações circulares que recebem por um sistema de encaixe e pressão um *dispositivo VB 35 M/16 Preto, com PINO GIROFIX VB 116,3X11 DU279. Fixadas a lateral* do armário, possibilitando ao produto melhor estabilidade.<br>***Retaguarda:*** Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) |

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1164mm(L) x 720mm(P) .<br><br>***Fundo:*** Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1150mm(L) x 425mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura frontal , com bordas aparentes encabeçadas.<br>***Rodapé Frontal:*** *Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 54mm(A) x 1164mm(L),* com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura frontal , com bordas aparentes encabeçadas.<br>***Portas:*** 2 portas, Confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 384mm(L) x 645mm(A) cada uma, com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura , com bordas aparentes encabeçadas.<br>***Fechadura cilíndrica Tipo Yale*** – 02 fechaduras com sistema articulado contendo 2 chaves e 02 expulsadores magnéticos para acionamento das portas.***Pés:*** *Tipo U, com ponteira regulável tipo* Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. ***Dobradiças***: modelo Sot 3441 baixa, articulável com ângulo de abertura de 110 º Dimensões: Alt-Larg-Prof. Externas:.Alt 750mm x Larg 1200mmxProf:474mm |
| **3** | 04 | UNID. | **Cadeiras fixas teladas** : Altura Parte da Frente Encosto 74cm Altura Parte de Trás Encosto 82cm Altura Total Cadeira aproximadamente 110 cm Altura Braço 33cm Profundidade Assento 50cm Profundidade Cadeira 69cm Expessura Assento 8cm Expessura Encosto 3cm Braços com duas opções de posicionamento. Para cima ou para baixo. Assento com estrutura em nylon reforçado. Cadeira interlocutor Dados Cadeira Encosto de cabeça com estrutura em nylon. Acabamento em tecido telado de nylon mesclado com poliester. Tecido do enconsto em nylon mesclado com poliester. Tecido do assento em poliestes spancer Assento com espuma injetada de alta durabilidade Aranha de 350mm em Nylon reforçada com detalhes prata. Recomendada para 110 Kg |
| **4** | 06 | UNID. | **Cadeiras giratórias teladas** : Altura Parte da Frente Encosto 74cm Altura Parte de Trás Encosto 82cm Altura Total Cadeira 126-117 cm Altura Braço 33cm Profundidade Assento 50cm Profundidade Cadeira 69cm Expessura Assento 8cm Expessura Encosto 3cm Braços com duas opções de posicionamento. Para cima ou para baixo. Assento com estrutura em nylon reforçado. Cadeira Presidente Dados Cadeira Encosto de cabeça com estrutura em nylon e regulagem de altura. Acabamento em tecido telado de nylon mesclado com poliester. Tecido do enconsto em nylon mesclado com poliester. Tecido do assento em poliestes spancer Encosto com estrutura em nylon Mecanismo A-Sycrom (Movimento de inclinação independente do assento e do encosto.) Apoio de Braços em espuma laminada com revestimento em poliester Par de Braços em nylon com pintura epóxi preta Assento com espuma injetada de alta durabilidade Aranha de 350mm em Nylon reforçada com detalhes prata. Regulagem de altura com diversos posicionamentos Travamento do mecanismo em múltiplas posições. Mecanismo em aço 2,5mm com pintura Preta Rodízios de PU exclusivos. Recomendada para 110 Kg Pistão Classe 3 Preto. |
| **5** | 02 | UNID. | ***Gaveteiro Volante de 3 Gavetas 1 fechadura***<br>***Tampos:*** Confeccionadas em MDP BP de 15mm, revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada por meio de calor e pressão através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2,0mm com raio de 18mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, fixados nas laterais com pino mini fix, nas medidas: 15mm(E) x 409mm(L) x 457mm(P).***Laterais:*** 2 laterais Confeccionadas em MDP BP de 15mm, revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada por meio de calor e pressão através de um processo de prensa de baixa pressão na espessura, bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno na espessura de 2,0mm com raio de 18mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, fixados nos pés com pino mini fix, nas medidas: 15mm(E) x 640mm(A) x 414mm(P).***Arremate Frontal fechadura:*** Confeccionadas em **(MDP BP)** de 15mm, partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: 15mm(E) x 54mm(A) x 389mm(L) |

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | com uma fechadura.***Gavetas:*** Frente das gavetas em MDP BP de (15)mm, partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, fixadas aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pino M6 zincado, com 3 gavetas medindo: 1 gaveta com (15)mm (E) x (389)mm(L) x (91)mm(A), 1 gaveta com (15)mm (E) x (389)mm(L) x (144)mm(A) e 1 gaveta com (15)mm (E) x (389)mm(L) x (290)mm(A), sendo a ultima gaveta para acomodação de pasta suspensa. Parte interna das gavetas em aço CH 26 (0,45) mm, e trilho em corrediça com esferas de aço, para abertura e fechamento das gavetas.***Retaguarda:*** Confeccionadas em **(MDP BP)** de 15mm, partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, podendo ser na cor: Preto, nas medidas: 15mm(E) x 580mm(A) x 385mmx(L).***Fundo:*** Confeccionadas em **(MDP BP)** de 15mm,partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, fixadas as laterais utilizando 6-parafusos 7x40 estruturados, nas medidas: 15mm (A) x 380mm(L) x 640mmx(P).***Arremate Frontal:*** Confeccionadas em **(MDP BP)** de 15mm, partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, nas medidas: 15mm(E) x 54mm(A) x 389mm(L) ***Rodízios:*** em polipropileno, material derivado do petróleo de alto impacto, com dois rodízios dianteiros com travamento, e os dois traseiros sem o travamento. Medidas: Altura 671mm x Largura 409mm x Profundidade 457mm. |

**DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1 - A Contratada se compromete a fornecer a integralidade dos produtos até 15 (Quinze) dias, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital em epígrafe, a ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Buri no ato da solicitação.

2.2 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

**b) definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.2.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados.

2.4 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será a Sra. Iveline Cariatti Ferreira Neto da Secretaria da Saúde.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1 - O valor global deste contrato é de R$ 34.869,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais), conforme proposta da Contratada para o objeto definido na cláusula primeira e totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá pelo seguinte Código de Despesa do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buri:

Código: 267
Secretaria Municipal da Saúde
Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.1032.4.4.90.52

Código: 269
Secretaria Municipal da saúde
Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.1033.4.4.90.52

**CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa**.

5.3 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

**7.1.** São obrigações da Contratada:
**7.1.1.** Fornecer os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
**7.1.2.** Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital;
**7.1.3.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
**7.1.4.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos
**7.1.5.** Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
**7.1.6.** Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

**8.1.** São obrigações da Contratante:
**8.1.1.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
**8.1.2.** Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
**8.1.3.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
**8.1.4.** Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
**8.1.5.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
**8.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**8.1.7.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
**8.1.8.** Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

**CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)**

**9.1.** A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2.** Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
**a)** Advertência;
**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**9.3.** O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**9.4.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

**9.5.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**9.6.** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**9.7.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**9.8.** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**9.9.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.10.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)**

13.1. O(A) gestor(a) do presente Termo de Contrato será a Sra. Iveline Cariatti Ferreira Neto da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Buri, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o(s) agente(s) fiscalizador(es) dará(ão) ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Buri/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


Buri, 19 de agosto de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Buri
Omar Yahya Chain
Prefeito Municipal

Contratado: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP
Representante:

Testemunhas:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Buri SP 19 de agosto de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60 RG: 21.650-958
Data de Nascimento: 07/04/1971
Endereço residencial completo: RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO 470 – VILA SENE
E-mail institucional pmburi@buri.sp.gov.br
E-mail pessoal omarchainburi@gmail.com
Telefone(s) (15) 35461211

Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60 RG: 21.650-958
Data de Nascimento: 07/04/1971
Endereço residencial completo: RUA TEDDY VIEIRA DE AZEVEDO 470 – VILA SENE
E-mail institucional pmburi@buri.sp.gov.br
E-mail pessoal omarchainburi@gmail.com
Telefone(s) (15) 35461211

Assinatura:_____

**Pela CONTRATADA:**
Nome: GABRIEL HIBRAIM SABA FILHO
Cargo: PROCURADOR
CPF: 056.875.618-54 RG: 14.442.238
Data de Nascimento: 03/08/1964
Endereço residencial completo: Rua Domingos Lirio, nº 270 – Centro, no Município de Capão Bonito - SP
E-mail institucional gabrielssabafilho@hotmail.com
E-mail pessoal: gabrielssabafilho@hotmail.com
Telefone(s):(15) 99706-3983

Assinatura: _____

**Advogado:**
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**
**CONTRATADA**: **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**
**CONTRATO N° 127/2019**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

| | |
|---|---|
| Nome | OMAR YHAYA CHAIN |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG nº | 21.650.958 |
| Endereço(*) | Rua Teddy Vieira de Azevedo nº 78 – Vila Sene – Buri SP |
| Telefone | (015) 35461211 |
| e-mail | omarchainburi@gmail.com |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

| | |
|---|---|
| Nome | OMAR YHAYA CHAIN |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP |
| Telefone e Fax | (015) 35461211 |
| e-mail | pmburi@buri.sp.gov.br |

**Buri SP 19 de agosto 2019**

**OMAR YAHYA CHAIN**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br


## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**
**CNPJ Nº: 46.634.382/0001-06**
**CONTRATADA: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**
**CNPJ Nº: 59.881.128/0001-54**
**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 127/2019**
**DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019**
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**
**VALOR (R$): 34.869,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Buri SP 19 de AGOSTO de 2019.

**OMAR YAHYA CHAIN**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BURI**
pmburi@buri.sp.gov.br